



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de outubro de 2021

Lei Municipal Nº. 400, de 1º de outubro de 2021.

Cria o Distrito de Mororó e estabelece sua área geográfica dentro do município de Barra de Santana – PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Distrito de Mororó, área administrativa integrante do município de Barra de Santana, Estado da Paraíba.

Art. 2º. A sede do Distrito de Mororó fica estabelecida como a Vila de Mororó, que passa a ser considerada como perímetro urbano do município de Barra de Santana.

§ 1º. Passam a integrar a referida Zona Distrital os povoados a seguir elencados:

- I. Povoado de Caboclos
- II. Povoado de Santana

§ 2º. Passam a integrar a referida Zona Distrital os sítios a seguir elencados:

- I. Sítio Barro Branco
- II. Sítio Capim de Flecha
- III. Sítio Ilhas
- IV. Sítio Lagoa das Cabaças
- V. Sítio Lagoa do Boi
- VI. Sítio Loango
- VII. Sítio Mocós
- VIII. Sítio Mororó de Baixo
- IX. Sítio Olaria
- X. Sítio Ovelhas
- XI. Sítio Porão
- XII. Sítio Salinas de Baixo
- XIII. Sítio Salinas de Cima
- XIV. Sítio Salinas dos Heráclitos
- XV. Sítio Salinas dos Mangaios
- XVI. Sítio Serra da Arara
- XVII. Sítio Torres
- XVIII. Sítio Várzea do Antônio

Art. 3º. Os limites do Distrito de Mororó ficam traçados dentro da circunscrição dos povoados e sítios que o compõem, nos termos do art. 2º desta Lei, respeitadas as confrontações e limites estabelecidos pela Lei Estadual nº. 5.925, de 29 de abril de 1994, que criou o município de Barra de Santana.

Art. 4º. A efetiva instalação do Distrito de Mororó se dará na mesma data da sanção desta Lei pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sanção desta Lei, para sua regulamentação mediante Decreto Municipal específico, a ser publicado na forma da Lei, no qual constem:

- I. Novo mapa do Município de Barra de Santana, demarcando o território polarizado pelo Distrito de Mororó, bem como a sua sede na Vila de Mororó;
- II. Estimativa populacional do município que habita na Zona Distrital;
- III. Quantitativo de residências que compõem a Zona Distrital;
- IV. Relação dos prédios e serviços públicos municipais que estabelecidos na Zona Distrital.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de outubro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Lei Municipal Nº. 401, de 26 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a autorização à Chefe do Poder Executivo Municipal para Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Barra de Santana para atender despesas não previstas na Lei Municipal nº. 383/2020, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício Financeiro 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE

SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 74.544,00** (setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente, destinado a dar aporte orçamentário à Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

02.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
13 122 2002 2085 – Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc

Recursos: Recursos Emergenciais Lei Aldir Blanc Fonte: 1993

3390.30	Material de Consumo	4.000,00
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	28.644,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	24.600,00
3350.41	Subvenções Sociais	7.200,00
3390.93	Indenizações e Restituições	100,00
	TOTAL	74.544,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta norma terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta norma terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Barra de Santana no valor de **R\$ 74.544,00** (setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), destinado a dar aporte orçamentário a fim de atender despesas com ações da Lei Aldir Blanc, conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.017/20 e decretos de regulamentação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
13 122 2002 2085 – Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc
Elementos de despesas:

3390.30	Material de Consumo	4.000,00
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	28.644,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	24.600,00
3350.41	Subvenções Sociais	7.200,00

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de outubro de 2021

3390.93	Indenizações e Restituições	100,00
	TOTAL	74.544,00

Fonte de Recursos: 1993 – Recursos Emergenciais Lei Aldir Blanc

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta Lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Barra de Santana no valor de **R\$ 74.544,00** (setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), destinado a dar aporte orçamentária a fim de atender despesas com ações da Lei Aldir Blanc, conforme critérios estabelecidos pela Lei 14.017/20 e decretos de regulamentação

FUNTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos oriundos dos recursos emergenciais d a Lei Aldir Blanc. Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Barra de Santana, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 37/2021, de 1º de outubro de 2021.

Prorroga, até 07 de novembro de 2021, os efeitos do Decreto Municipal nº. 30/2021, bem como a determina recepção do Decreto Estadual nº. 41.647, de 29/09/2021, nas questões silentes no Decreto Municipal, com medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e os dispositivos administrativos legais vigentes; e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba disciplinou alterações nas medidas restritivas para municípios em bandeira amarela através do Decreto Estadual nº. 41.647, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas até que a vacinação da população se aproxime da integralidade dos cidadãos, de forma a garantir segurança sanitária dentro das fronteiras do município de Barra de Santana;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados até 07 de novembro de 2021 os efeitos do Decreto Municipal nº. 30 (de 03/09/2021) visando a manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 durante o mês vindouro.

Art. 2º. Em todos os casos em que o for silente o Decreto Municipal nº. 30 (de 03/09/2021) fica determinado o seguimento do que regular o Decreto Estadual nº. 41.647, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º. Permanece suspenso o retorno de aulas presenciais no Sistema Municipal de Educação, devendo ser mantido o ensino na sua forma remota durante todo o período de vigência deste Decreto, ficando determinado que as regras sanitárias cabíveis e o calendário de retorno às atividades presenciais sejam tornados públicos em Resolução Conjunta dos Conselhos Municipais de Educação e de Saúde impreterivelmente até o dia 05 de novembro de 2021.

Art. 4º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município, e as medidas adotadas nesse Decreto serão reavaliadas juntamente com as novas avaliações do Plano Novo Normal pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana-PB, 1º de outubro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 38/2021, de 20 de outubro de 2021.

Regulamenta, em âmbito municipal, a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, Nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464 de 17/08/2020, e institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução da referida Lei e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e os dispositivos administrativos legais vigentes; e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia mundial do vírus SARS Cov-2 (Coronavírus – COVID -19) pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020 e o reconhecimento da transmissão comunitária nacional pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS n.º 454, de 2020 de março 2020;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464 de 17/08/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que, pela norma, serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas do setor cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos e demais disposições nos termos da norma federal;

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Barra de Santana -PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

Art. 2º. O recurso destinado ao município de Barra de Santana-PB, proveniente da Lei supracitada será de **R\$ 74.544,00** e será executado através de conta específica criada para este fim junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º. O Município de Barra de Santana-PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, mediante programas e ações descritas no artigo 2º da referida Lei.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de outubro de 2021

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, criada por este decreto, e das demais secretarias municipais e órgãos competentes, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Barra de Santana-PB, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 4º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Barra de Santana-PB, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único, do artigo 3º, deste decreto;

II - Acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;

III - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Barra de Santana-PB para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2º e 3º, da norma legal federal referida;

IV - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

§ 1º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, que o presidirá;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

IV - 1 (um) representante dos artesãos

V - 1 (um) representantes dos artistas do município.

Art. 5º. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação formal à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Art. 6º. - Os recursos previstos no Art.2º deste Decreto serão distribuídos, conforme os incisos II e III do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020.

§ 1º. O recurso previsto acima, em conformidade com o art. 2º, Inciso III, da Lei Aldir Blanc será executado por meio de editais de premiação, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas preferencialmente pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º. As regras de apresentação de projeto, documentação exigida, regras de execução e prestação de contas do projeto premiado, constará em um Edital específico para seleção de projetos culturais através de Prêmio, que será lançado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º. Os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, irão contemplar os mais diversos seguimentos culturais - tais como música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, artes urbanas, cultura popular, aquisição de bens e serviços culturais ou outras categorias do universo artístico.

Parágrafo Único - Os programas de editais serão lançados prioritariamente para artistas e coletivos deste Município, e os beneficiários deverão executá-los, conforme cada caso, dentro do território municipal.

Art. 8º. Será responsabilizada, na forma da legislação aplicável, a pessoa natural ou jurídica que der causa à malversação dos recursos recepcionados na forma do inciso II Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dando-lhe finalidade diversa daquela prevista no § 2º do art. 7º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Também estará sujeita às cominações previstas em lei a pessoa natural ou jurídica beneficiária das ações emergenciais de que trata o inciso III Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que, na forma da legislação aplicável, deixar de prestar contas da

aplicação dos recursos ou lhe conferir destinação diversa daquela prevista no instrumento convocatório.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução do seu art. 2º.

Art. 10º. As despesas decorrentes do teor deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias estabelecidas pela Lei Orçamentária Anual devendo, caso necessário, realizarem-se as devidas suplementações.

Art. 11º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, ou pela Assessoria Jurídica do Município, quando for o caso.

Art. 12º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana-PB, 20 de outubro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 181/2021, de 1º de outubro de 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)** à servidora **LUSINETE DE SOUZA BARBOSA** ocupante do cargo PROFESSORA, matrícula funcional nº. 504.661-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2021, vigorando este benefício até 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de outubro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 182/2021, de 1º de outubro de 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)** à servidora **ROSALVA ARAÚJO GOMES** ocupante do cargo REGENTE DE ENSINO, matrícula funcional nº. 300.756-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2021, vigorando este benefício até 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de outubro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de outubro de 2021

PORTARIA Nº 183/2021, de 1º de outubro de 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)** à servidora **MARIA JOSÉ BEZERRA BARRETO** ocupante do cargo PROFESSORA POLIVALENTE, matrícula funcional nº. 300.578-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2021, vigorando este benefício até 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de outubro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 184/2021, de 1º de outubro de 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), e da Lei Municipal nº. 300, de 30 de março de 2015, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o mandato de 2021/2023, pelos seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais:

- a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
- Titular: Victor Eduardo Bezerra
 - Suplente: Valdilene da Silva Barbosa
- b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
- Titular: Tales Barbosa de Aguiar
 - Suplente: Maria Andréa Mendes Barbosa
- c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- Titular: Mariângela Queiroz da Silva Vieira
 - Suplente: Vanusa Lucena de Andrade
- d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
- Titular: Wesley Patrício da Silva
 - Suplente: Alessandro Felipe dos Santos

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
- Titular: Josefa Lúcia Alves Marinho
 - Suplente: Kerley do Rego Freire
- b) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM ADOLESCENTES
- Titular: Rosângela Gomes da Silva
 - Suplente: Sheyla Tassielly de Alencar Silva
- c) REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES
- Titular: Paulo Victor Figueiredo
 - Suplente: Wechili Lidiane Barreto da Silva
- d) REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RELIGIOSAS
- Titular: Rildo Vieira da Silva
 - Suplente: João Paulo de Figueiroa

Art. 2º. A Diretoria do Conselho, eleita pelos seus pares, será composta pelos seguintes membros:

- I. Wesley Patrício da Silva – Presidente e Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FMCDCA, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº. 300/2015;
- II. Victor Eduardo Bezerra – Vice-Presidente;
- III. Rosângela Gomes da Silva – Secretária;
- IV. Mariângela Queiroz da Silva Vieira – Tesoureira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de outubro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 185, de 28 de outubro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Portaria orientará a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Ficam criados os programas do Município de Barra de Santana, que passam ter a classificação discriminada no anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Aos Programas serão criados com a seguinte estrutura:

- I – Os Programas Finalísticos iniciar-se-ão com o número 1;
- II – Os Programas de Apoio Administrativo iniciar-se-ão com o número 2;
- III – Os Programas especiais apresentarão um único código nulo 0;

Art. 4º. A partir desta data a criação ou extinção de um programa, só poderá ocorrer por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua Expedição.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 10:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA EXECUÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS RUA PROJETADA (ANTÔNIA CLEMÊNCIA DE PAULA) - ID SIMEC 1105676, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102431-1. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Barra de Santana - PB, 04 de outubro de 2021 - EDNA MACEDO DE SOUSA - Presidenta da Comissão

AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 00005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, por sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas na Área de Saúde

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de outubro de 2021

para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO A POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta, iniciando os recebimento em **15/10/2021** até o final do exercício de 2021, no horário de 08h00min às 12h00min horas. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso s prevista para o exercício financeiro de 2021/2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Liberdade, 45, Centro – Barra de Santana – PB. Telefone: (083) 3346-1066. Barra de Santana - PB, 14 de outubro de 2021.

EDNA MACEDO DE SOUSA - Presidente da Comissão

5ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OU EMPRESA CLINICAS MEDICAS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos e ou empresa clínicas medicas: **JAMILLY VERISSIMO MEIRA – CPF: 010.232.314-33**, em sede do Chamamento Público Nº. 003/2021, Objeto: Contratação de profissionais médicos (**Endocrinologista**), com comprovação de experiência em clínica médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou consultas, junto a policlínica municipal e das unidades básicas de saúde da família, no município de Barra de Santana, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto a Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Barra de Santana, 30 de setembro de 2021. Cacilda Farias Lopes de Andrade – Prefeita

6ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OU EMPRESA CLINICAS MEDICAS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos e ou empresa clínicas medicas: **LARISSA LIRA NOBREGA LEAL DE AMORIM – CPF: 076.709.874-99**, em sede do Chamamento Público Nº. 003/2021, Objeto: Contratação de profissionais médicos (**Radiologista**), com comprovação de experiência em clínica médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou consultas, junto a policlínica municipal e das unidades básicas de saúde da família, no município de Barra de Santana, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto a Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Barra de Santana, 30 de setembro de 2021. Cacilda Farias Lopes de Andrade – Prefeita

7ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OU EMPRESA CLINICAS MEDICAS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar os credenciamentos dos seguintes profissionais médicos e ou empresa clínicas medicas: **THIAGO SILVA MOURA - CPF nº 022.371.605-70; IVANA ALMEIDA DE ANDRADE - CPF nº 058.013.164-50; MANOEL LUDGERIO PEREIRA SEGUNDO NETO - CPF nº 084.750.624-07**, em sede do Chamamento Público Nº. 003/2021, Objeto: Contratação de profissionais médicos (**Clínica Médica Geral**), com comprovação de experiência em clínica médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou consultas, junto a policlínica municipal e das unidades básicas de saúde da família, no município de Barra de Santana, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto a Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Barra de Santana, 04 de outubro de 2021. Cacilda Farias Lopes de Andrade – Prefeita

8ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OU EMPRESA CLINICAS MEDICAS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos e ou empresa clínicas medicas: **ICNPB – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E NUTRICAÇÃO DA PARAIBA SERVICOS MEDICOS E DE NUT - CNPJ nº 33.577.399/0001-27, representado por Iramirton Liandro Bezerra, Brasileiro - CPF nº 046.183.044-21**, em sede do Chamamento Público Nº. 003/2021, Objeto: Contratação de profissionais médicos (**Cardiologista**), com comprovação de experiência em clínica médica e

especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou consultas, junto a policlínica municipal e das unidades básicas de saúde da família, no município de Barra de Santana, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto a Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Barra de Santana, 04 de outubro de 2021. Cacilda Farias Lopes de Andrade – Prefeita

1ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OU EMPRESA CLINICAS MEDICAS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos e ou empresa clínicas medicas: **BRAULIO QUEIROZ DE ANDRADE - CPF nº 007.823.134-50**, em sede do Chamamento Público Nº. 005/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO A POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto a Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Barra de Santana, 28 de outubro de 2021. Cacilda Farias Lopes de Andrade – Prefeita

9ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OU EMPRESA CLINICAS MEDICAS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos e ou empresa clínicas medicas: **DEBORAH CARLA ROCHA ALMEIDA SOUTO - CPF nº 700.701.504-27**, em sede do Chamamento Público Nº. 003/2021, Objeto: Contratação de profissionais médicos (**Pediatra**), com comprovação de experiência em clínica médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou consultas, junto a policlínica municipal e das unidades básicas de saúde da família, no município de Barra de Santana, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto a Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Barra de Santana, 04 de outubro de 2021. Cacilda Farias Lopes de Andrade – Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MARILENE DUDA DE ARRUDA EIRELI - R\$ 16.640,00**. Barra de Santana - PB, 10 de Setembro de 2021 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, nas especialidades de: **Clínica Médica Geral; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **IVANA ALMEIDA DE ANDRADE - R\$ 40.440,00; MANOEL LUDGERIO PEREIRA SEGUNDO NETO - R\$ 40.440,00; THIAGO SILVA MOURA - R\$ 40.440,00**. Barra de Santana - PB, 08 de Outubro de 2021 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, nas especialidades de:

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de outubro de 2021

Cardiologista; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ICNPB – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E NUTRICAÇÃO DA PARAIBA SERVICOS MEDICOS E DE NUT - R\$ 60.660,00. Barra de Santana - PB, 08 de Outubro de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, nas especialidades de: Pediatra; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEBORAH CARLA ROCHA ALMEIDA SOUTO - R\$ 60.660,00. Barra de Santana - PB, 08 de Outubro de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, nas especialidades de: Radiologista; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LARISSA LIRA NOBREGA LEAL DE AMORIM - R\$ 50.550,00. Barra de Santana - PB, 04 de Outubro de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, nas especialidades de: Clínica Médica Geral; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRAULIO QUEIROZ DE ANDRADE - R\$ 20.220,00. Barra de Santana - PB, 29 de Outubro de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, nas especialidades de: Endocrinologista; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAMILLY VERISSIMA MEIRA TEIXEIRA - R\$ 60.660,00. Barra de Santana - PB, 04 de Outubro de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.060 Fundo Municipal

de Saúde 10 302 1004 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 3390.39 99 1214 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 09/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05101/2021 - 10.09.21 - MARILENE DUDA DE ARRUDA EIRELI - R\$ 16.640,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, nas especialidades de: Endocrinologista. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde – 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.060 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – 10 302 1004 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – 10 301 1004 2040 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios – 10 302 1004 2041 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05601/2021 - 04.10.21 - JAMILLY VERISSIMA MEIRA TEIXEIRA - R\$ 60.660,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, nas especialidades de: Clínica Médica Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde – 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.060 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – 10 302 1004 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – 10 301 1004 2040 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios – 10 302 1004 2041 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05901/2021 - 08.10.21 - THIAGO SILVA MOURA - R\$ 40.440,00; CT Nº 05902/2021 - 08.10.21 - IVANA ALMEIDA DE ANDRADE - R\$ 40.440,00; CT Nº 05903/2021 - 08.10.21 - MANOEL LUDGERIO PEREIRA SEGUNDO NETO - R\$ 40.440,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, nas especialidades de: Pediatra. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde – 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.060 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – 10 302 1004 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – 10 301 1004 2040 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios – 10 302 1004 2041 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de outubro de 2021

Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 08/10/2022. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº
06101/2021 - 08.10.21 - DEBORAH CARLA ROCHA ALMEIDA SOUTO -
R\$ 60.660,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO A POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, nas especialidades de: Clínica Médica Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde – 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.060 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – 10 302 1004 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – 10 301 1004 2040 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios – 10 302 1004 2041 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 29/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06701/2021 - 29.10.21 - BRAULIO QUEIROZ DE ANDRADE - R\$ 20.220,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, nas especialidades de: Radiologista. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde – 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.060 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – 10 302 1004 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – 10 301 1004 2040 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios – 10 302 1004 2041 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 04/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05701/2021 - 04.10.21 - LARISSA LIRA NOBREGA LEAL DE AMORIM - R\$ 50.550,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, nas especialidades de: Cardiologista. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde – 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.060 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – 10 302 1004 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – 10 301 1004 2040 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios – 10 302 1004 2041 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 08/10/2022. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº
06001/2021 - 08.10.21 - ICNPB - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E
NUTRICAÇÃO DA PARAIBA SERVIÇOS MÉDICOS E DE NUT - R\$ 60.660,00.

REVOGAÇÃO - Concorrência nº 00001/2021

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA EXECUÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS RUA PROJETADA (ANTÔNIA CLEMÊNCIA DE PAULA) - ID SIMEC 1105676, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102431-1; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público. Barra de Santana - PB, 04 de Outubro de 2021 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

Decreto nº
0036/2021

Em, 1 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0396, de 6 de setembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.290.775,99 (Um Milhão, Duzentos e Noventa Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política	
04 122 2002 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política
0000016	3390.14 99 1001 Diárias - Civil 2.182,00
0000017	3390.30 99 1001 Material de Consumo 1.747,17
0000022	3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 746,00
0000023	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.443,87
0000710	3390.40 99 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 451,00
	Total da Ação 19.570,04
	Total da Unidade Orçamentária 19.570,04
02.020 Secretaria Municipal de Administração	
04 122 2002 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000039	3390.30 99 1001 Material de Consumo 10.286,06
0000040	3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria 6.699,00
0000041	3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.735,10
0000042	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 332,00
0000045	3390.93 99 1001 Indenizações e Restituições 91.151,53
	Total da Ação 110.203,69
	Total da Unidade Orçamentária 110.203,69
02.030 Secretaria Municipal de Finanças	
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS
0000056	4690.71 99 1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.665,00
	Total da Ação 7.665,00
28 845 0001 0004	Contribuição ao PASEP
0000057	3390.47 99 1001 Obrigações Tributárias e Contributivas 28.925,78
	Total da Ação 28.925,78

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de outubro de 2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2021

12 361 1002 2014	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica		
0000148 3390.30 99	1111 Material de Consumo	9.089,20	
0000151 3390.30 99	1520 Material de Consumo	5.200,00	
0000152 3390.36 99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.190,00	
0000153 3390.36 99	1123 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0000155 3390.36 99	1520 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
0000157 3390.39 99	1123 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.100,00	
0000159 3390.39 99	1520 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00	
	Total da Ação	192.579,20	
12 361 1002 2015	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000162 3190.04 99	1111 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	
0000172 3390.35 99	1111 Serviços de Consultoria	2.920,80	
	Total da Ação	52.920,80	
	Total da Unidade Orçamentária	290.883,67	
02.050	Secretaria Municipal de Saúde		
10 512 1004 1009	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		
0000258 4490.51 99	1211 Obras e Instalações	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
10 512 1004 1010	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000260 4490.51 99	1211 Obras e Instalações	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
10 511 1004 1011	Implantação de Melhorias Habitacionais		
0000262 4490.51 99	1211 Obras e Instalações	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
10 301 2002 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000269 3190.13 99	1211 Obrigações Patronais	5.553,97	
	Total da Ação	5.553,97	
	Total da Unidade Orçamentária	105.553,97	
02.070	Secretaria de Infraestrutura		
16 482 1001 1017	Construção e Reconstrução de Moradias Populares		
0000412 4490.51 99	1001 Obras e Instalações	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
15 451 1001 1018	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
0000722 4490.61 99	1001 Aquisição de Imóveis	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
25 752 1001 1020	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural		
0000418 4490.51 99	1001 Obras e Instalações	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
17 512 1001 1021	Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários		
0000420 4490.51 99	1001 Obras e Instalações	20.000,00	
0000421 4490.51 99	1510 Obras e Instalações	30.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
15 451 1001 1022	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana		
0000423 4490.51 99	1510 Obras e Instalações	62.450,10	
	Total da Ação	62.450,10	
26 782 1001 1023	Construção e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
0000425 4490.51 99	1510 Obras e Instalações	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	202.450,10	
02.080	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		
04 122 2002 2049	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		
0000465 3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.075,00	
0000467 3390.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00	
0000468 3390.93 99	1001 Indenizações e Restituições	400,00	
	Total da Ação	3.015,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.015,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1003 1025	Estruturação da Rede de Serv. Socioassistenciais de Prot.Social-Construção de CRAS, CREAS e Afins		
0000528 4490.52 99	1510 Equipamentos e Material Permanente	50.731,18	
	Total da Ação	50.731,18	
	Total da Unidade Orçamentária	50.731,18	
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
17 512 1001 1026	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento D'água		
0000646 4490.51 99	1510 Obras e Instalações	234.345,28	
	Total da Ação	234.345,28	
20 606 1001 1029	Construção de Matadouro Público		
0000652 4490.51 99	1510 Obras e Instalações	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	244.345,28	
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
27 812 1003 1033	Construção, Ampliação e Recuperação de Campos de Futebol		
0000683 4490.51 99	1001 Obras e Instalações	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
23 695 1003 2074	Promoção de Festas Regionais		
0000688 3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.345,00	
	Total da Ação	16.345,00	
	Total da Unidade Orçamentária	66.345,00	
02.130	Controladoria Geral do Município		
04 032 2002 2078	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		
0000297 3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	2.075,00	
0000299 3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	4.289,66	
	Total da Ação	6.364,66	
	Total da Unidade Orçamentária	6.364,66	
	Total de Anulações	989.258,90	
	Total de Outras Fontes	301.517,09	
	Total Geral de Fontes	1.290.775,99	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IRACILDA BARBOSA DO CARMO - R\$ 4.800,00; MARIA JOSÉ ANDRADE DE MOURA - R\$ 6.000,00.

Barra de Santana - PB, 20 de Outubro de 2021

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RIVALDO TRAVASSOS FREIRE - R\$ 12.000,00.

Barra de Santana - PB, 20 de Outubro de 2021

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALDENISE QUEIROZ DOS SANTOS - R\$ 15.000,00; GERLANDIA MACHADO BARBOSA - R\$ 4.800,00; JOSÉ ROGERIO ALVES MATIAS - R\$ 4.200,00; MARIA ANDRÉA MENDES BARBOSA - R\$ 3.000,00.

Barra de Santana - PB, 20 de Outubro de 2021

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANNE MARGARETH DE FATIMA BARRETO - R\$ 4.800,00; CARLOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA - R\$ 2.400,00; CARMELITA VIEIRA DA SILVA - R\$ 6.000,00; EPITACIO LIMA BARBOSA - R\$ 4.800,00; IRACILDA BARBOSA DO CARMO - R\$ 3.600,00.

Barra de Santana - PB, 20 de Outubro de 2021

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria Municipal de Administração - 04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 20/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06301/2021 - 20.10.21 - MARIA JOSÉ ANDRADE DE MOURA - R\$ 6.000,00; CT Nº 06302/2021 - 20.10.21 - IRACILDA BARBOSA DO CARMO - R\$ 4.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXV - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de outubro de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.040 Secretaria Municipal de Educação – 12 361 2002 2012 Manutenção da Secretaria de Educação – 3390.36 99 1111 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 20/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06401/2021 - 20.10.21 - RIVALDO TRAVASSOS FREIRE - R\$ 12.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde – 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 3390.36 99 1211 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 20/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06501/2021 - 20.10.21 - MARIA ANDRÉA MENDES BARBOSA - R\$ 3.000,00; CT Nº 06502/2021 - 20.10.21 - GERLANDIA MACHADO BARBOSA - R\$ 4.800,00; CT Nº 06503/2021 - 20.10.21 - ALDENISE QUEIROZ DOS SANTOS - R\$ 15.000,00; CT Nº 06504/2021 - 20.10.21 - JOSÉ ROGERIO ALVES MATIAS - R\$ 4.200,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 2063 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS – 3390.36 99 1311 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 20/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06601/2021 - 20.10.21 - CARMELITA VIEIRA DA SILVA - R\$ 6.000,00; CT Nº 06602/2021 - 20.10.21 - CARLOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA - R\$ 2.400,00; CT Nº 06603/2021 - 20.10.21 - EPITACIO LIMA BARBOSA - R\$ 4.800,00; CT Nº 06604/2021 - 20.10.21 - IRACILDA BARBOSA DO CARMO - R\$ 3.600,00; CT Nº 06605/2021 - 20.10.21 - ANNE MARGARETH DE FATIMA BARRETO - R\$ 4.800,00.

Expediente

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGOV

Cacilda Farias Lopes de Andrade
Prefeita

José Otávio Barbosa (Carlinhos de Genésio)
Vice Prefeito

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo e Articulação Política

Organização e Revisão de Conteúdo
Mirian Barbosa de Lira Alexandre
Alanna Barbosa Lucas
Fellipe Almeida de Andrade

Sítio Eletrônico: www.barradesantana.pb.gov.br

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com

Telefone: (83) 3346-1066